



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº024/2017.

“Dispõe sobre Denominação de via pública urbana e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Mirai - Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada Rua “**João Vieira de Almeida Filho**”, a rua projetada transversal à Avenida Manoel Thomaz Duarte no Bairro Vila Duarte, em frente o Posto de Gasolina “São João”.

Art.2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa com a denominação dada ao artigo anterior.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Alípio de Rezende Dutra” da Câmara Municipal de Mirai, 06 de Junho de 2017.

Ricardo Balbino Duarte
Ricardo Balbino Duarte

vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Nº PROTOCOLO: 268/2017

06

06

2017

Sandra Beatriz S. Alonso
Sandra Beatriz S. Alonso
SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Presidente da Câmara,

Nobres Colegas,

Submeto o presente projeto de Lei aos nobres vereadores em homenagem "POS MORTEM" ao Sr. **JOÃO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO**, nasceu no Distrito de Dores da Vitória, filho do Sr. João Vieira de Almeida e Sra. Maria Inácia de Almeida, casou-se com a Sra. Helena Lourdes Casula Vieira com quem teve 07(filhos): Beatriz, Celma, Marilene, João Vieira, Leila e Ângela.

Justa é a homenagem que ora se propõe prestar à memória do Sr. João Vieira de Almeida Filho, pessoa de conhecida idoneidade moral, excelente chefe de família, cidadão honrado e trabalhador, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade.

Na área comercial foi um trabalhador ativo tendo se dedicado ao beneficiamento de arroz, feijão por longos anos.

Atuou de forma constante em muitas áreas sociais e entidades representativas da sociedade. Faleceu em 14.12.2002.

Diante do exposto encaminho o presente projeto aos nobres colegas para que a mesmo seja analisado, bem como, obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Ricardo Balbino Duarte
Ricardo Balbino Duarte

Vereador